

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 15, de 20 de ABRIL de 2022
(Publicada no DOE de 23/04/2022)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2022.0000315-21, e deliberação registrada no item 44, da ATA Nº. 10, de 20 de abril de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o reajuste linear de 26,75% (vinte e seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) das Tarifas cobradas pela utilização do Terminal Aeroportuário de Ilhéus, conforme tabela abaixo:

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS - AEROPORTO JORGE AMADO - ILHÉUS/BA

PROCESSO:

081.2159.2022.0000315-21

REAJUSTE:

26,75%

GRUPO I		GRUPO II			
TARIFAS DE EMBARQUE		TARIFA UNIFICADA DE EMBARQUE E POUSO			
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	DOMÉSTICO		INTERNACIONAL	
R\$ 39,63	R\$ 70,17	TUF	TUV (tonelada)	TUF	TUV (tonelada)
TARIFA DE CONEXÃO		R\$ 203,13	R\$ 64,35	R\$ 291,52	R\$ 136,89
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra			
R\$ 12,12	R\$ 12,12	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)
TARIFA DE POUSO		R\$ 33,59	R\$ 3,09	R\$ 31,59	R\$ 7,90
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia			
R\$ 12,41	R\$ 33,09	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra		R\$ 2,22	R\$ 0,62	R\$ 2,03	R\$ 1,58
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL				
R\$ 2,45	R\$ 6,59				
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia					
R\$ 0,52	R\$ 1,35				

TARIFA DE CAPATAZIA DE CARGA IMPORTADA	
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)	R\$ 0,07466
TARIFA DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA APLICADA EM CASOS ESPECIAIS	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma)
1º - Até 04 dias úteis	R\$ 0,1990
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,1990
Observação:	
1. Cobrança Mínima de R\$	17,23

TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO	
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)	R\$ 1,24418
Observação: 1. Cobrança Mínima de R\$ 86,13 2. Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA; 3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas Tarifas de Capatazia e Armazenagem de Carga Importada	
TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA DESTINADA A EXPORTAÇÃO	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma)
1º - Até 04 dias úteis	R\$ 0,099499
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,099499
Observação: 1. Cobrança Mínima no TECA de origem de R\$ 6,895 Cobrança Mínima no TECA de Trânsito de R\$ 3,45 2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período 3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos d retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento do transporte aéreo previsto	

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 28/04/2022 ou no dia da sua publicação, o que ocorrer depois.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 20 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado